LEI N. 1.206

(Projeto de Lei n. 6/75)

Concede reajuste de vencimentos aos servido - res estatutários.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores estatutários da Prefeitura Municipal um reajuste na base de 11,4% sobre os seus atuais vencimentos, acrescidos de vantagens, gratificações, adicionais por tempo de serviço ou quaisquer outros benefícios já outorgados pela legislação municipal vigente.

Parágrafo Único :- A disposição ora estabelecida neste artigo, visa a estender ao Pessoal do Quadro Fixo desta Municipalidade igual reajuste já conferido ao Pessoal de seu Quadro Variável, anteriormente, através da Lei Municipal n. 1.190, de 14 de dezembro de 1974, em seu artigo 4º.

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de maio de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário